



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira , 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.188.268/0001-64 **Fone/Fax:** (35) 3375-1100 **E-mail:** contabildv@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 1.170 / 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2022, às entidades abaixo relacionadas, no seguinte valor:

I –	APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dom Viçoso - MG	R\$ 252.000,00
-----	--	-----------------------

II –	Corporação Musical Maestro Zacarias	R\$ 30.000,00
------	-------------------------------------	----------------------

Art. 2º - As subvenções sociais de que trata esta Lei serão formalizadas através de Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho e deverão ser utilizadas para a manutenção das atividades das referidas entidades.

Art. 3º - Os recursos de que trata esta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras do município e correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal de 2022.

Art. 4º - Fica a Entidade contemplada pelo Município com subvenções sociais, obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal, conforme determina a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Parágrafo único. A Entidade que não tiver suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou que não prestar contas, não poderá ser contemplada com novas subvenções e deverá ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Dom Viçoso – MG, 28 de Setembro de 2021.

ESTA LEI Nº 1.170 DE 28/09/2021, FOI PUBLICADO POR FIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISO DO PAÇO MUNICIPAL NO PERÍODO DE 28/09/2021 A 15/10/2021, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL EM SEU ARTIGO 90.

DOM VIÇOSO-MG, 28/09/2021.

CHEFE DE GABINETE

Francisco Rosinei Pinto
Prefeito Municipal